

DECRETO Nº 065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 03, 04 e 05 DE MARÇO EM RAZÃO DO PERÍODO DE CARNAVAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, entre os dias 03 a 05 de março 2025, em razão do período de Carnaval.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período INDICADO no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Para todos os efeitos, os prazos relativos aos procedimentos licitatórios, não se suspendem, exceto naqueles casos em que se encerrarem entres os dias 03 e 05 de março, os quais ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILSON JUNIOR
CARVALHO DE
OLIVEIRA:41388356104

Assinado de forma digital por
WILSON JUNIOR CARVALHO
DE OLIVEIRA:41388356104
Dados: 2025.02.24 12:12:13
-03'00'

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br